

RESOLUÇÃO Nº 62/12/2023 - CMS/SS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, em sua 97ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.698, de 19 de Junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação do Delegado Hicaro Santos Cecilia (conforme previsto Capítulo XII Da Programação, Art. 36º - Regimento Interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde);

Art. 2º Indeferir a solicitação da Delegada Érica Rocha de Paula (conforme previsto Art. 37ª - Regimento Interno Conferência - As Moções poderão ser apresentadas, desde que assinadas, cada uma, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos (as) delegados (as) inscritos (as) e encaminhados à Comissão Organizadora da 18ª Conferência Municipal de Saúde, até as 10hs do dia 03/12/2023);

Art. 3º Indeferir a solicitação das Delegadas Rakyllayne Rios da Silva e Danielle Celestino da Conceição (conforme estabelece o Art. 26 e art. 40º do Regimento Interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde);

Art. 4º Indeferir a Delegada Neuza Ferreira Jaloretto (conforme estabelece o Art. 26 e art. 40º do Regimento Interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde);

Art. 5º Esta resolução entra na data sua publicação.

Santo André, 19 de dezembro de 2023.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE